



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO N.º 1.620/91 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1991

“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE NOVOS VALORES PARA PASSAGENS NAS LINHAS URBANAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA”.

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER, Prefeito de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as exposições de motivos apresentadas pela VIAÇÃO VALE DO SÃO LOURENÇO LTDA, em seu requerimento datado de 04 do corrente mês em que solicita aumento de passagens nas linhas urbanas municipais e sendo a mesma legítima Concessionária dos Serviços de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros, neste Município, vencedora da Concorrência nº 001/88, levada a efeito no dia 14.06.88;

CONSIDERANDO O PARECER da Assessoria Jurídica desta Prefeitura que é favorável a que se conceda o aumento solicitado pela referida Empresa, por ser de direito e de justiça, conforme justificativas apresentadas;

CONSIDERANDO, que o Executivo Municipal DEFERE o Parecer de sua Assessoria Jurídica;

CONSIDERANDO, finalmente, que a mencionada Empresa vem melhorando gradativamente seus serviços e, dentro de suas potencialidades, atendendo às necessidades dos mesmos,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam fixados os novos valores das passagens nas linhas urbanas deste Município, a serem cobrados pela VIAÇÃO VALE DO SÃO LOURENÇO LTDA, a partir de 11 DE NOVEMBRO DE 1.991 – SEGUNDA - FEIRA, a saber:

- | | |
|--|-------------|
| a) Percurso no Perímetro Urbano de Jaciara: | CR\$ 200,00 |
| b) Itinerário: Jaciara – São Pedro da Cipa e vice – versa: | CR\$ 250,00 |

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor no dia 11 DE NOVEMBRO DE 1991, revogando-se as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 05 de Novembro de 1.991.

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER
PREFEITO

Registrado nesta Secretaria de Administração e Promoção Social e publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume. Data supra.

LAURA DE CASTRO SULZBACHER
Secretária de Administração.